

PREFEITURA MUNICIPAL



GUARATINGUETÁ SP

2737/97 ✓

LEI Nº 3.188, de  
03 de Novembro de 1997

RECONHECE como de  
UTILIDADE PÚBLICA, a  
"SOCIEDADE AMIGOS DA  
COHAB BANDEIRANTES".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte  
Lei:

**Artigo 1º** - Fica reconhecida como de UTILIDADE PÚBLICA, a  
SOCIEDADE AMIGOS DA COHAB BANDEIRANTES, sociedade civil, sem fins  
lucrativos, com sede e foro neste Município, cujos Estatutos, devidamente registrados, ficam  
fazendo parte integrante desta Lei.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de novembro de  
1997.

  
= DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS =  
PREFEITO

  
= ROSA MARIA RANGEL CREDIDIO =  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 56/97, de  
autoria do Vereador Anísio Cavalheiro.

Publicada nesta Prefeitura na data supra.  
Registrada no Livro de Leis Municipais nº XXIX.